

LEI ORDINÁRIA Nº 1375

de 12 de abril de 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Criadores de Camapuã - ACRICAM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Criadores de Camapuã - ACRICAM, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de realização da 27ª Exposição Agropecuária de Camapuã - ACRICAM.*

Art. 2º.. *O valor do repasse será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em uma única parcela, a ser liberada após a efetiva publicação desta Lei.*

Parágrafo único. . *A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 12 de abril de 2005.

MOYSÉS NERY *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1375/2005 - 12 de abril de 2005